



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUI

Estudos Técnicos - ETP Nº 145/2026 - TRE/PRESI/DG/SAOF/COCONP/SELIC

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

PROCESSO SEI: 0015305-65.2026.6.18.8000

REQUISITANTE: Secretaria de Administração, Orçamento e Finanças (SAOF)

UNIDADE TÉCNICA/COMPETENTE: Coordenadoria de Contratações e Patrimônio (COCONP / SELIC)

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1. Necessidade de suprir os Magistrados e Magistradas da Justiça Eleitoral do Estado do Piauí com elementos formais e oficiais de identificação no exercício da função jurisdicional e representativa.

1.2. Conforme levantamento realizado pelo Serviço de Controle de Juízes Eleitorais e Ministério Público (SEJUMP - Informação nº 134/2026), a demanda abrange o quantitativo total de **88 beneficiários(as)**, assim distribuídos:

- 06 Membros Titulares da Corte Eleitoral (02 Desembargadores, 01 Juíza Eleitoral e 03 Juízes Eleitorais);
- 02 Juízes Auxiliares (01 Presidência e 01 Corregedoria Regional Eleitoral);
- 06 Membros Substitutos da Corte Eleitoral (01 Desembargadora, 01 Desembargador, 02 Juízas Eleitorais e 02 Juízes Eleitorais);
- 74 Juízes(as) Eleitorais das Zonas Eleitorais (19 Juízas Eleitorais e 55 Juízes Eleitorais).

1.3. Consulta formal realizada junto ao Conselho Nacional de Justiça (CNJ/DPJ) confirmou que a Intenção de Registro de Preços (IRP nº 184/2026/SG) conduzida nacionalmente abrange estritamente a expedição de **carteiras de identidade funcional físicas** (cartões). Fica reservada à autonomia administrativa e financeira de cada Tribunal a contratação própria dos componentes complementares, quais sejam: **distintivos metálicos tipo brasão**, **carteiras de couro marrom (porta-distintivo)**.

2. DEMONSTRAÇÃO DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

2.1. A aquisição está alinhada às metas do Planejamento Estratégico do TRE-PI, notadamente no tocante ao Fortalecimento da Segurança Institucional, Garantia do Pleno Exercício Jurisdicional e Valorização do Corpo de Magistrados e Servidores.

2.2. Alinha-se diretamente com o Objetivo Estratégico do Tribunal de *"Aprimorar a Segurança Institucional, a Imagem do Poder Judiciário e a Eficiência Operacional"*, assegurando que a representação da Justiça Eleitoral do Piauí perante órgãos públicos e cidadãos se dê com

legitimidade e padronização visual corporativa.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 1º, III, Lei 14.133/2021 c/c Art. 9º, III, IN 58/2022)

A solução a ser contratada deve atender às seguintes exigências e critérios de sustentabilidade/qualidade:

3.1. Padronização Estética e Tipográfica: Observar rigorosamente as especificações do Brasão da República e o manual de aplicação de marca do TRE-PI.

3.2. Qualidade dos Materiais:

1) **Distintivo Metálico Funcional (Tipo Brasão):** Formato de escudo/brasão em liga metálica anticorrosiva, acabamento dourado brilhante, dimensões de 50 mm x 65 mm, contendo o Brasão da República estilizado ao centro esmaltado coloridamente. Faixas informativas com as inscrições "JUSTIÇA ELEITORAL" (superior) e personalização por cargo/gênero na faixa inferior ("DESEMBARGADOR", "DESEMBARGADORA", "JUIZ ELEITORAL" ou "JUÍZA ELEITORAL"). Suporte oval revestido e corrente metálica tipo *ball chain*.

2) **Carteira Funcional (Porta-Distintivo / Porta-Cartões) - Ficha Técnica:** Modelo *bifold* em **couro marrom**, dimensões fechada de 83 mm x 113 mm e aberta de 166 mm x 113 mm. Distintivo metálico (50mm x 65mm). Acomodação interna com 3 slots porta-cartões/documentos (lado esquerdo).

3.3. Logística e Personalização:

A empresa contratada deverá fornecer os distintivos gravados com os cargos personalizados ("DESEMBARGADOR", "JUÍZA ELEITORAL" ou "JUIZ ELEITORAL") conforme relação nominal individualizada a ser encaminhada pela Secretaria de Gestão de Pessoas (SGP/TRE-PI).

4. ESTIMATIVA DOS QUANTITATIVOS

4.1 A demanda visa prover a identificação formal e conferir segurança jurídica/institucional nas diligências operacionais e sessões ordinárias/extraordinárias para:

- 06 Membros Titulares da Corte Eleitoral: 02 Desembargadores, 01 Juíza Eleitoral e 03 Juízes Eleitorais;
- 02 Juízes Auxiliares: 01 da Presidência e 01 da Corregedoria Regional Eleitoral;
- 06 Membros Substitutos da Corte Eleitoral: 01 Desembargadora, 01 Desembargador, 02 Juízas Eleitorais e 02 Juízes Eleitorais;
- 74 Juízes(as) Eleitorais das Zonas Eleitorais: 19 Juízas Eleitorais e 55 Juízes Eleitorais.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO E ANÁLISE DE ALTERNATIVAS

5.1. A contratação descentralizada de distintivos metálicos e carteiras de couro marrom atende aos quesitos formais de padronização corporativa e funcionalidade do Poder Judiciário, garantindo a proteção e o porte seguro dos elementos identificadores do cargo.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 1º, VI, Lei 14.133/2021 c/c Art. 9º, VI, IN 58/2022)

6.1. A pesquisa de preços foi realizada via banco de preços do Compras.gov.br (Relatórios nº 89/2026 e 90/2026), alinhada ao art. 3º da IN SEGES/ME nº 65/2021.

6.2. Justificativa da Adoção da Mediana: Adotou-se o método estatístico da mediana por constituir a medida de tendência central mais estável frente à dispersão do mercado público, mitigando o efeito de preços discrepantes (atípicos) e assegurando sanidade orçamentária à Administração.

6.3. Consolidação Financeira:

- Item 01 (Distintivo Metálico): 88 unidades × R\$ 174,50 (Mediana) = R\$ 15.356,00
- Item 02 (Carteira de Couro): 88 unidades × R\$ 184,45 (Mediana) = R\$ 16.231,60
- VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 31.587,60 (trinta e um mil quinhentos e oitenta e sete reais e sessenta centavos)

6.4. Em complemento à Classificação da Despesa 1254 (0002871399), informamos que a despesa em tela classifica-se no subelemento *44-Material de sinalização visual e outros*, e que já foi empenhado em tal subelemento, no exercício corrente, o montante de **R\$ 6.255,50** (seis mil duzentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos), sem previsão de outras aquisições até o final do exercício.

6.5. JUSTIFICATIVA PARA O AGRUPAMENTO DOS ITENS EM LOTE/GRUPO ÚNICO

Em observância ao disposto no art. 18, § 1º, inciso VIII, c/c o art. 40, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, a presente contratação será adjudicada mediante a reunião dos itens 01 (Distintivo Metálico Funcional) e 02 (Carteira Porta-Cartões em Couro Marrom) em um GRUPO/LOTE ÚNICO, constituindo exceção fundamentada à regra geral de parcelamento do objeto.

A opção pelo agrupamento fundamenta-se nas seguintes razões de ordem técnica, operacional e econômica:

- Padronização e Responsabilidade Única pelo Produto Acabado: O fornecimento em grupo único assegura que a contratada assuma a responsabilidade integral pela integridade, acabamento, alinhamento estético e controle de qualidade do conjunto (distintivo + carteira de couro), evitando o "empurra de responsabilidades" entre fornecedores em caso de defeitos de montagem, folgas no encaixe ou oxidação precoce nos componentes em contato direto.
- Economia de Escala e Eficiência Logística: O agrupamento otimiza os custos com frete, embalagens e logística de distribuição para o Almoxarifado do TRE-PI (SEALP), além de simplificar a fase de homologação de layouts e aprovação de provas virtuais gráficas junto à Secretaria de Gestão de Pessoas (SGP), reduzindo os custos operacionais da fiscalização contratual.
- Diante do exposto, restou demonstrado que o agrupamento dos itens em lote único é a solução que melhor atende ao interesse público, garantindo a perfeita funcionalidade do material e a máxima eficiência na execução contratual, sem prejuízo à competitividade na Dispensa Eletrônica.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (Art. 18, § 1º, VII, Lei 14.133/2021 c/c Art. 9º, VII, IN 58/2022)

7.1. O valor total de R\$ 31.587,60 enquadra-se no limite previsto para **Dispensa de Licitação**, na

forma **ELETRÔNICA**, com disputa aberta de lances, nos termos do **art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021** c/c a IN SEGES/ME nº 67/2021.

8. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS (Art. 18, § 1º, IX, Lei 14.133/2021 c/c Art. 9º, IX, IN 58/2022)

8.1. Atendimento de 100% da demanda de Magistrados Eleitorais e Membros da Corte.

8.2. Eficiência no uso de recursos públicos obtida através de compra dimensionada e processada via Dispensa de Licitação eletrônica.

8.3. Elevação do padrão visual e fortalecimento da segurança institucional dos membros da Justiça Eleitoral no Estado.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES (Art. 18, § 1º, XI, Lei 14.133/2021 c/c Art. 9º, XI, IN 58/2022)

9.1. Não há interdependência operacional direta que impeça a execução desta contratação. A confecção das identidades funcionais em cartão físico é conduzida de forma autônoma pelo CNJ.

10. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS DE SUSTENTABILIDADE (Art. 18, § 1º, XII, Lei 14.133/2021 c/c Art. 9º, XII, IN 58/2022)

10.1. Exigência de que os banhos metálicos e o descarte de efluentes químicos do processo de galvanoplastia sigam as normas ambientais brasileiras (Conama/Ibama).

10.1.1. Somente será admitida a oferta de produto cujo **fabricante** esteja regularmente registrado no **Cadastro Técnico Federal (CTF)** de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, regulamentado pela Instrução Normativa IBAMA nº 13/2021, que inclui, em seu Anexo I, dentre essas atividades poluidoras:

- Categoria: 3 - Indústria Metalúrgica - Código: 3-4
- Descrição: Produção de laminados, ligas, artefatos de metais não-ferrosos com ou sem tratamento de superfície, inclusive galvanoplastia

10.2. Adoção de embalagens recicláveis ou biodegradáveis para acondicionamento dos produtos.

11. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 1º, XIII, Lei 14.133/2021 c/c Art. 9º, XIII, IN 58/2022)

11.1 A equipe de planejamento declara a **VIABILIDADE TÉCNICA E ECONÔMICA** da contratação para o atendimento integral dos 88 magistrados e membros da Corte do TRE-PI.

Em 01 de outubro de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Lucy Gabrielli Oliveira Simeao Aquino, Analista Judiciário**, em 01/10/2026, às 16:30, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pi.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0002878349** e o código CRC **1B27716A**.

0015305-65.2026.6.18.8000

0002878349v3



--